



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANA
CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

PROJETO DE LEI N° 017/2022

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 1968/2021 de 01 de julho de 2021, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, as seguintes metas e prioridades.

- **Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira**

Função	27			Desporto e Lazer
Subfunção		812		Desporto Comunitário
Programa			0028	Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1231	• Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2022	R\$ 238.750,00	R\$ 2.500,00

- **OBJETIVO:** Execução de Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira.
- **METAS:** Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL